

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM**

# **Boletim de Serviço**

**N.º 225, 13 de maio de 2019**

Ministério da  
**Educação**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**  
**HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

Avenida Getúlio Guaritá, 130  
Bairro Abadia | CEP 38025-440 | Uberaba-MG |  
Telefone: (34) 3318-5200 | [hcuftm.ebserh.gov.br](http://hcuftm.ebserh.gov.br)

**ABRAHAM WEINTRAUB**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente da Ebserh

**LUIZ ANTÔNIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE**

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

**MARIA CRISTINA STRAMA**

Gerente Administrativa do HC-UFTM/Filial Ebserh

**GEISA PEREZ MEDINA GOMIDE**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh

**DALMO CORREIA FILHO**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

## SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO.....	4
APROVAÇÃO DE PROTOCOLOS.....	4
Resolução-SEI n.º 9, de 7 de maio de 2019.....	4
Resolução-SEI n.º 10, de 10 de maio de 2019.....	5
Resolução-SEI n.º 11, de 10 de maio de 2019.....	6
SUPERINTENDÊNCIA.....	7
COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES.....	7
Portaria-SEI n.º 56, de 9 de maio de 2019.....	7
Portaria-SEI n.º 58, de 10 de maio de 2019.....	9
Portaria-SEI n.º 65, de 10 de maio de 2019.....	10
COMPOSIÇÃO DE CONSELHO.....	11
Portaria-SEI n.º 61, de 10 de maio de 2019.....	11
DESIGNAÇÕES.....	12
Portaria-SEI n.º 62, de 10 de maio de 2019.....	12
Portaria-SEI n.º 63, de 10 de maio de 2019.....	13
Portaria-SEI n.º 64, de 10 de maio de 2019.....	14
INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO.....	17
Portaria-SEI n.º 59, de 10 de maio de 2019.....	17
Portaria-SEI n.º 60, de 10 de maio de 2019.....	18
RECONDUÇÃO DE COMISSÃO.....	19
Portaria-SEI n.º 57, de 10 de maio de 2019.....	19
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	20
DESIGNAÇÕES.....	20
Portaria-SEI n.º 81, de 7 de maio de 2019.....	20
Portaria-SEI n.º 82, de 8 de maio de 2019.....	21

**COLEGIADO EXECUTIVO**

**APROVAÇÃO DE PROTOCOLOS**

**Resolução - SEI n.º 9, de 7 de maio de 2019**

O Presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Aprovar a versão 2.0 do Protocolo Assistencial Multiprofissional “Uso Seguro de Medicamentos Potencialmente Perigosos” do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM).

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução n.º 152, de 14/12/2017.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

**Resolução - SEI n.º 10, de 10 de maio de 2019**

O Presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão (POP) “Contratação de Empregados Públicos” da Unidade de Administração de Pessoal do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM).

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

**Resolução - SEI n.º 11, de 10 de maio de 2019**

O Presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão (POP) “Liquidação de Despesas com Energia Elétrica” da Unidade de Liquidação da Despesa do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM).

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

## SUPERINTENDÊNCIA

### COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES

#### **Portaria-SEI n.º 56, de 9 de maio de 2019**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh:

Considerando a Norma Regulamentadora n.º 5, com redação dada pela Portaria n.º 8, de 23 de fevereiro de 1999, que regulamenta a constituição e funcionamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - Cipa;

Considerando o resultado apresentado na eleição organizada pela Comissão Eleitoral, com a relação dos membros eleitos, para representar os empregados na gestão 2019-2020, resolve:

Art. 1.º Designar, no âmbito do Hospital de Clínicas - HC-UFTM, a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - Cipa, que tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador deste Hospital.

Art. 2.º Para representar o HC-UFTM na Cipa ficam designados os seguintes empregados:

Titulares	Suplentes
Francisco Américo Silveira Marcelino	Tatiane Mota da Silva
Wesley Amâncio de Melo	Cristiano Fernandes da Costa
Celso José da Silva Júnior	Natalia Fernanda Cipriano Almeida
Luiz Otávio de Souza Silva	
Fernanda América da Silva	
Dais Maria da Silva	
Janna Talita Araújo Souza	
Jacqueline Faria de Oliveira	

Art. 3.º Para representar os empregados na Cipa, ficam designados os seguintes membros, eleitos pelos empregados:

Titulares	Suplentes
Eliseu da Costa Campos	Mayara Simões

Maria Catarina Cândido Árabe

Osny Aparecido Maria

Fernanda Gomes da Silva

Lucas da Silva Feitosa

Luciana Gonzaga Lopes

Saimon Rumennigue Xavier Mendes

Marcelo Leonardo Braga de Oliveira

Livia Batista da Silva

Luana Pereira Cunha Barbosa

Art. 4.º Os representantes do empregador na Cipa não detêm qualquer estabilidade, podendo ser substituídos de acordo com a conveniência do empregador.

Art. 5.º Fica designado, dentre os representantes do empregador, o empregado Francisco Américo Silveira Marcelino, como Presidente da Cipa no âmbito do HC-UFTM.

Art. 6.º Os representantes dos empregados do HC-UFTM elegeram, por sua vez, dentre os titulares, a empregada Luana Pereira Cunha Barbosa para Vice-Presidente da Cipa, conforme item 5.11 da NR 5.

Art. 7.º Foi indicado, de comum acordo com os membros da Cipa, na forma do item 5.13 da NR 5, a empregada Fernanda Gomes da Silva como Secretária e o empregado Marcelo Leonardo Braga de Oliveira como Secretário Substituto.

Art. 8.º O mandato dos membros eleitos da Cipa terá a duração de um ano, contado a partir do dia 30 de abril de 2019 (data da posse), permitida uma reeleição.

Art. 9.º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão a partir de 30 de abril de 2019.

Art. 10 Os casos não previstos serão regulados pela Comissão.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende



**Portaria-SEI n.º 58, de 10 de maio de 2019**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Wesley Amâncio de Melo, representante da Engenharia elétrica, Coordenador; Jesus de Faria Fernandes, representante da Associação dos Servidores das Instituições, Órgãos e Empresas Públicas Federais de Uberaba, Vice-Coordenador; Maria Cristina Strama e Eva Claudia Venâncio de Senne, representantes da Direção Hospitalar; Francisco Américo Silveira Marcelino, representante da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA); João Pedro Aparecido Vicente, representante da Assessoria de Comunicação; Freud Antônio Martinelli Gomes, representante do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação; Carlos Batista Miranda Neto, representante da Engenharia mecânica; Alvaro Aparecido Santiago, representante da Engenharia Civil e Clemento Vieira da Silva, representante da Engenharia de Segurança do Trabalho para comporem a Comissão Interna de Conservação de Energia (Cice) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria n.º 52, de 10 de abril de 2018.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

**Portaria-SEI n.º 65, de 10 de maio de 2019**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores e empregados públicos: Guilherme Rocha Pardi, Médico; Fernando de Freitas Neves, Médico; Fabíola Cardoso de Oliveira, Enfermeira; Mariluci de Oliveira Moraes, Técnica em Enfermagem; Tiago da Costa Brito, Assistente Administrativo; Janderson Lucas Nunes de Sousa, Assistente Administrativo; Valéria Salge Assunção, Assistente Administrativo; Paulo Edson Ricoldi, Enfermeiro - Saúde do Trabalhador; Sérgio Antônio Zullo, Analista Administrativo e Erika Borges Santana, Assistente Administrativo, para comporem, sob a Presidência do Primeiro Servidor e Vice-Presidência do Segundo empregado público, a Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro – Filial Ebserh (CPIPPAS).

Art. 2.º Designar as Empregadas Públicas Cristiane Nataline de Moraes, Assistente Administrativo; Patricia Oliveira Gondim, Assistente Administrativo e Terezinha de Fátima Neves Sena, Assistente Administrativo para atuar como secretárias da Comissão.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria n.º 121, de 4 de setembro de 2018.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

## COMPOSIÇÃO DE CONSELHO

### **Portaria-SEI n.º 61, de 10 de maio de 2019**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Élda Mara da Silva Carneiro, responsável pelo Núcleo de Práticas Integrativas e Complementares, como coordenadora; Paulo Estevão Pereira, responsável técnico do Núcleo, como representante técnico administrativo; Hélia Moraes Nomelini de Assis, representante técnico administrativo; Maria Heloísa Evangelista Vieira, representante dos usuários e Marinês de Oliveira Félix, representante da Comunidade Acadêmica, para comporem o Conselho Gestor do Núcleo de Práticas Integrativas e Complementares do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

## DESIGNAÇÕES

### Portaria-SEI n.º 62, de 10 de maio de 2019

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores/empregados públicos abaixo indicados para atuarem como fiscais do contrato relacionado, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no edital e no contrato, bem como efetuar a medição de parcelas/etapas e atesto em notas fiscais.

Fiscais	Contrato	Objeto	Contratada	Processo
<b>Titular</b> Joseane Fonseca Souza Siape: 3013857	59/2015	Manutenção preventiva e corretiva, testes e calibrações em equipamentos médico-hospitalares da marca Toshiba	Canon Medical Systems do Brasil Ltda.	23127.000117/15-57
<b>Suplente</b> Marcelo Perrella Siape: 2101438				

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

**Portaria-SEI n.º 63, de 10 de maio de 2019**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores/empregados públicos abaixo indicados para atuarem como fiscais do contrato relacionado, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no edital e no contrato, bem como efetuar a medição de parcelas/etapas e atesto em notas fiscais.

<b>Fiscais</b>	<b>Contrato</b>	<b>Objeto</b>	<b>Contratada</b>	<b>Processo</b>
<b>Titular</b> Nilva Setsuko Takahashi Siape: 1140152  <b>Suplente</b> Maria Aparecida Ferreira Siape: 1122031	43/2019	Serviço de testes de bombeamento, recuperação, interferência com anotação de responsabilidade técnica (ART) e análise de tempo para concessão de outorga para captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente no HC-UFTM.	Geothra Geologia e Geotecnia Ltda. - EPP	23127.000506/18-25

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

**Portaria-SEI n.º 64, de 10 de maio de 2019**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar, para acompanhamento e fiscalização dos Contratos descritos na tabela abaixo, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no edital e no contrato.

Processo	Contrato	Empresa	Objeto
23127.000307/16-55	78/2016	Deived Ferreira-ME	Prestação de serviços de locação de sistema de alarme, para monitoramento 24 horas, com manutenção e assistência técnica
23127.000418/16-61	111/2016	Tele Uberaba Produtos e Equipamentos de Telecomunicações Ltda.	Manutenção dos sistemas Telefônicos marca Ericson/Aastra e de toda a rede telefônica, rede interna de ramais e consertos de aparelhos telefônicos
23127.000418/16-61	112/2016	Telealpha Comercial Ltda.	Manutenção dos sistemas Telefônicos marca Ericson/Aastra e de toda a rede telefônica, rede interna de ramais e consertos de aparelhos telefônico
23127.000007/17-57	94/2018	Ticket Soluções HDFTS S.A	Fornecimento de combustíveis e lubrificantes, bem como serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com o fornecimento de peças e acessórios multimarcas
23127.000597/15-56	122/2015	Gestservi	Serviços terceirizados de telefonia

I. Gestor do Contrato:

	Nome	Siape
	Dener Donizetti Cunha Matos	1901669

II. Fiscal Técnico do Contrato:

	Nome	Siape
Titular	Regiano Natal Basilio Galo	0210150

Art. 2.º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei n.º 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG n.º 5/2017 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3.º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG n.º 5/2017 e alterações posteriores;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4.º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato atribuições constantes do art. 40, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG n.º 5/2017, referentes ao acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, além de:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 5.º Na ausência de indicação de fiscal administrativo, suas funções serão desempenhadas em conjunto pelo Fiscal Técnico e o Gestor do Contrato.

Art. 6.º O presente ato revoga eventuais designações anteriores formalizadas para acompanhamento dos objetos destas contratações.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende



## **INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES**

### **Portaria-SEI n.º 59, de 10 de maio de 2019**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, resolve:

Art. 1.º Instaurar Investigação Preliminar para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no processo n.º 23127.000081/2019-35, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2.º Nomear para esta Investigação Preliminar o servidor Público Guilherme Rocha Pardi, como Comissário, membro da Comissão Permanente de Investigação Preliminar e de Processo Administrativo Sancionador do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro designada em Portaria n.º 121, de 4 de setembro de 2018 e publicada no Boletim de Serviço n.º 193, de 10 de setembro de 2018.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

**Portaria-SEI n.º 60, de 10 de maio de 2019**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, considerando:

Art. 1.º Instaurar Investigação Preliminar para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no processo n.º 23127.000055/2019-15, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2.º Nomear para esta Investigação Preliminar a servidora Pública Fabíola Cardoso de Oliveira, como Comissária, membro da Comissão Permanente de Investigação Preliminar e de Processo Administrativo Sancionador do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro designada em Portaria n.º 121, de 4 de setembro de 2018 e publicada no Boletim de Serviço n.º 193, de 10 de setembro de 2018.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

## RECONDUÇÃO DE COMISSÃO

### **Portaria-SEI n.º 57, de 10 de maio de 2019**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, considerando:

- A Solicitação do Senhor membro da Comissão Permanente de Investigação Preliminar e de Processo Administrativo Sancionador do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro e Presidente do Processo Administrativo Sancionador, deste Processo em questão, contida no ofício interno n.º 24/2019/Comissão de PAS-HC/UFTM;

Resolve:

Art. 1.º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Sancionador, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 9/5/2019, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Sancionador, instaurada pela Portaria n.º 26, de 1.º de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 214, de 4 de fevereiro de 2019 e com prorrogação de prazo pela Portaria - SEI n.º 40 de 25 de março de 2019, publicado no boletim de serviço n.º 220, de 25 de março de 2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de 9 de maio de 2019.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

## **DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **DESIGNAÇÕES**

#### **Portaria-SEI n.º 81, de 7 de maio de 2019**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 22, do superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade do Triângulo Mineiro, de 7 de março de 2014, publicado no Boletim de Serviço n.º 1, de 17 de março de 2014, resolve:

Art. 1.º Designar o empregado público Giovanni Silverio Da Silva, siape 2158815, Assistente Administrativo, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Almoxarifado, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3.º Em consequência fica revogada a Portaria n.º 280, de 1.º/8/2018.

Ana Palmira Soares dos Santos

**Portaria-SEI n.º 82, de 8 de maio de 2019**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 22, do superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade do Triângulo Mineiro, de 7 de março de 2014, publicado no Boletim de Serviço n.º 1, de 17 de março de 2014, resolve:

Art. 1.º Designar o empregado público Augusto César Hoyler, Siape 389826, chefe do Setor de Projetos Estratégicos em Saúde, a ser substituto do cargo de chefe do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3.º Em consequência fica revogada a Portaria n.º 347, de 7/11/2018.

Ana Palmira Soares dos Santos